



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 13.402/2021**

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE "025", DA QUADRA " 10-A ", DO BAIRRO BOTUCARAI, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, PARA **LUIZ JOELSON DOS SANTOS WALENDORFF**.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº 045/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

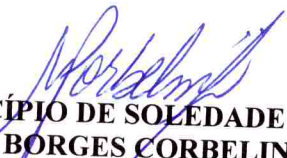
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do LOTE "025", DA QUADRA "10-A", do Bairro **Botucarai**, nesta cidade de Soledade/RS, com **área de 213,30 m<sup>2</sup> com área construída de 36,35 m<sup>2</sup>**, com as confrontações constantes na **matrícula nº. 25.041** do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para **LUIZ JOELSON DOS SANTOS WALENDORFF**, portadora (a) do RG nº 8065042262 e inscrita no CPF nº 778.748.890-53, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado (a) na Rua Levi dos Santos Muniz, 018 Bairro Botucarai, Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016, no valor simbólico de **R\$ 11.380,00 (ONZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)**. para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Soledade, RS, em 19 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
MARILDA BORGES CORBELINI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado sob nº 13402

19 / 10 / 20 21

